



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 391/2021**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA****MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - 1º SEMESTRE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); os processos de criação dos cursos, protocolados sob os nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32 e os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.017946/2021-15, torna público o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, estarão abertas no período indicado no Cronograma neste Edital, no item 11.
- 1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 3.
- 1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme o Cronograma deste Edital.
- 1.4 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS(AS) INSCRITOS(AS)/PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – Mestrado e Doutorado Acadêmicos aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Portador(a) de título de graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
 - b) Graduando(as) (para mestrado) ou mestrando(as) (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- 2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
 - Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos nas letras “a” até “i”, no que se aplica, que constam no item 3 deste Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “Formato de Documento Portátil”;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”), na língua portuguesa, “Sublinhado”;
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “Pontos por Polegadas”.
- b) Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado e doutorado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e de mestrado emitido por IES com Programa de Pós-Graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para os(as) candidatos(as) ao doutorado;
- d) O(a) candidato(a) graduando(a) ou mestrando(a) deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a qual esteja vinculado. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os(as) candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do mestrado (para os(as) candidatos(as) ao doutorado);
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a);
- g) Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme Anexo X, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
- h) Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo X, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- i) Pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no Anexo IV.

3.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Bioquímica (PPGBioQ).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na Página Eletrônica do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 17 (dezenove) vagas (QUADRO 1) para discente do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica, distribuídas conforme abaixo, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI/UNIPAMPA:

- a) 13 (quinze) vagas para ampla concorrência (universais);
- b) 02 (duas) vagas reservadas a(à) candidatos(as) Técnico-administrativos em Educação da UNIPAMPA;
- c) 02 (duas) vagas reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro 1. Relação de vagas por orientador PPGBIOQ

Orientador	Vagas		Linha de pesquisa
	Mestrado	Doutorado	
Coordenação do PPGBIOQ – Docente orientador a ser definido após o processo seletivo	2	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Cristiane Casagrande Denardin	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Daiana Silva de Ávila	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Elton L. G. Denardin	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Francielli Weber Santos Cibin	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Paulo Bayard Gonçalves	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Silvana Boeira	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Sandra Elisa Haas	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Simone Pinton	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vanusa Manfredini	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a(à) candidatos(as) técnico-administrativos da UNIPAMPA, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos(as) deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.

5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.2.3 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato(a) técnico-administrativo aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) técnico-administrativo posteriormente classificado(a).

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do

CONSUNI/UNIPAMPA.

5.3.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.3.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificado(a).

5.4 A autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

5.5 Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) indígena ou índio, considerar-se-á o(a) candidato(a) que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.

5.7 O laudo médico e os exames complementares dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por Comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8 O(a) candidato(a) classificado(a) às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.10 As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014 e nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.

5.11 As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos(as) candidatos(as) e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.12 As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

5.13 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga universal, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Bioquímica, designada pelo Conselho do Programa.

6.1.1 Conforme o Item 11 deste Edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

6.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(as) candidatos(as):

a) for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

c) for sócio(a) em atividade profissional;

d) estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e

e) tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI e, também, na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Bioquímica (PPGBioq) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) – o candidato deverá pontuar, no mínimo, 10 (dez) pontos;

b) Classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no anexo III;

c) Classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos VI e VII (20 (vinte) pontos);

d) Classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação (anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 (dez) pontos).

6.4.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota utilizando-se de ferramentas digitais (e-mail, Google meet, entre outros).

6.4.1.1 As instruções para realização de todas as etapas elencadas acima serão enviadas aos(as) candidatos (as) por e-mail após homologação dos(as) candidatos(as) e postadas na página do PPGBioq <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

6.4.2. Até o primeiro dia do processo seletivo (conforme data indicada no Item 11), os(as) candidatos(as) homologados deverão enviar para o endereço eletrônico do PPGBioq (e-mail: <ppgbioq@unipampa.edu.br>), os seguintes documentos:

- Planilha de avaliação de currículos (anexo VI), está disponível na página eletrônica do PPGBioq no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>. Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), enviada de forma digitalizada. A pontuação será normatizada de acordo com o anexo VII;
- Documentos comprobatórios do currículo Lattes (em PDF) de maneira organizada, na ordem de pontuação da planilha (anexo VI).

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:

a) maior nota na avaliação oral;

- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita de inglês científico;
- d) maior nota na análise de pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no Cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação Bioquímica, disponível no endereço <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbiog/>.

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Curso de Pós-Graduação, no item 5.

8.2 A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

I. Solicitação de matrícula;

II. Confirmação de matrícula.

8.3 Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) em todas as etapas.

8.3.1 O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a(à) outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2 A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.3 O(A) candidato(a) deverá fazer o upload (em português "envio") da seguinte documentação, completa e correta:

a) Cópia digitalizada (frente e verso) de Título Eleitoral;

b) Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 (dois) turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) Cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

e) Cópia digitalizada Histórico escolar da graduação para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

f) Cópia digitalizada (frente e verso) de Diploma de Mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os(as) candidatos(as) ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela CAPES; para candidatos(as) mestrandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

g) Cópia digitalizada do Histórico completo do mestrado para candidatos(as) mestrandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);

h) Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

i) Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) estrangeiro(a) que não possua no ato da inscrição.

9.4 Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.

9.5 A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme Cronograma deste Edital.

9.6 A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7 Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema GURI, no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.9 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10 O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via Sistema GURI, conforme Cronograma deste Edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na Página Eletrônica do Programa e no Sistema GURI.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Uruguiana, endereço abaixo:

Secretaria de Pós-Graduação do Campus Uruguiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos e-mails abaixo.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084;

sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.brsec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na Página Eletrônica do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste Edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria de Pós-Graduação, nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre do mestrado/doutorado em Bioquímica.

9.15.1 O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme Cronograma deste Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-Graduação conforme definido no item 9.

10.2 A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-Graduação.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: ppgbioq@unipampa.edu.br, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGBioq não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11. CRONOGRAMA

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 08/11/2021 até 01/12/2021;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 03/12/2021;
- c) Período para Recursos de homologação das inscrições: até 08/12/2021;
- d) Homologação Final das Inscrições e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 10/12/2021;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 15/12/2021;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 17/12/2021;
- g) Período da Seleção: de 17/01/2022 até 11/02/2022;
- h) Prazo limite para envio da Planilha de avaliação do currículo e documentos comprobatórios: até 17/01/2022.
- i) Divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo: até 15/02/2022;
- j) Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação: até 15/02/2022;
- k) Período para Recursos ao Resultado do Processo Seletivo: até 17/02/2022;
- l) Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo: até 21/02/2022;
- m) Período de Matrícula condicional: de 01/04/2022 até 07/04/2022;
- n) Período para complementação de documentação da Matrícula condicional: 08/04/2022 até 10/04/2022;
- o) Divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 11/04/2022;
- p) Período para recurso da matrícula condicional: até 13/04/2022;
- q) Divulgação do resultado final da matrícula condicional: até 14/04/2022;
- r) Período para chamada de suplentes: 14/04/2022 até 18/04/2022;
- s) Período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 19 e 20/04/2022;
- t) Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na Página Eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppgbioq@unipampa.edu.br, até a data prevista no Cronograma deste Edital.

12.1.1 A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

12.1.2 O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste Edital.

12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 11 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq): ppgbioq@unipampa.edu.br.

12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão chamados, no máximo até duas semanas após o início das aulas, de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas retificações na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.12 deste Edital.

12.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(às) candidatos(as) selecionados.

12.8 Os casos omissos ou excepcionais vinculados a este Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UNIPAMPA.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 04 de novembro de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____

em ___/___/___, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou negro/preto negro/pardo indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

	Laudo Médico para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação
--	--

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: _____

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 202X.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Coordenação PPGBIOQ	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia molecular. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1985. <ul style="list-style-type: none"> • CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. - CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
Cristiane Casagrande Denardin	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1985. 4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Por Artes Médicas, 1994. 1294 p.
Daiana Ávila	<ol style="list-style-type: none"> 1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 	<ul style="list-style-type: none"> • CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

	<p>3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas.</p>	<p>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. - DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. - HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. - NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. - STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. - VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Elton L.G. Denardin	<p>1.Técnicas de análise química (HPLC, GC-MS, FTIR, UV/VIS); 2. Oxidações biológicas; 3.Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 5. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learn 6. SILVERSTEIN, R.M., WEBSTER, F.X., Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª.Ed, LTC Livros Técnicos e Científicos S.A., 2007 (ou superior).</p>
Francielli Weber Santos Cibin	<p>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Oxidações Biológicas 5) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes</p>	<p>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. - CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. - DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. - HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. - HALLIWELL, B. & GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, - NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. - STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. - VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Paulo Bayard	<p>1.Esteroidogênese e sua regulação; 2.Desenvolvimento folicular e sua regulação; 3. Ovulação; 4. Regulação molecular das células da granulosa e teca.</p>	<p>Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor & Francis Group, 2015. p. 340-344. Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo: 2ªEd. Roca, 2008, p.340.; Knobil & Neill. The Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Cellular Reprogramming and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development</p>
Silvana Boeira	<p>1.Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2.Química e Metabolismo de Lipídios; 3.Química e Metabolismo de Carboidratos; 4.Enzimas; 5.Oxidações Biológicas 6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo. 9. Estresse oxidativo e antioxidantes;</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Sandra Elisa Haas	<p>1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios 2. Nanobiotecnologia</p>	<p>GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2001. KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Periódicos recomendados: -European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics</p>

Simone Pinton	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Vanusa Manfredini	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo; e antioxidantes; 5. Biologia Molecular. 	<p>CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 19</p> <p>ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003.</p>

ANEXO IV

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção de ingresso Mestrado ou Doutorado (máximo 5 (cinco) páginas).

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;
2. Introdução;
3. Objetivo(s);
4. Métodos;
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra *arial* ou *times new roman*, 12.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBioq e com a linha do orientador pretendido – 1 (um) ponto;
2. Viabilidade de execução do pré-projeto – 1 (um) ponto;
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto – 2 (dois) pontos;
4. Número de páginas do pré-projeto – 1(um) ponto;
5. Trajetória acadêmica – 4 (quatro) pontos;
6. Postura na apresentação – 1 (um) ponto.

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - Mestrado e Doutorado
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
Instruções:
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/) (clique em CBII)
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
5. A pontuação não deve ser preenchida.
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Graduação:
Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento
Iniciação científica sem bolsa
Pós-Graduação
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).
Especialização na área (duração mínima 360 horas)
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)
Mestrado concluído na área
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)
Mestrado concluído em outra área
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)
Docência (informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)

Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)
Patente registrada
Patente em processo de registro
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)
Prêmio científico recebido de sociedade nacional
Prêmio científico recebido de sociedade internacional
Produção Acadêmica
Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. \geq 3,36
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. \geq 2,26
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. \geq 1,34
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. \geq 0,9
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. \geq 0,45
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. \geq 3,36
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. \geq 2,26
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. \geq 1,34
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. \geq 0,9
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. \geq 0,45
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada
Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B
Co- autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B
Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional

Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)

Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)

Livros publicados com ISBN

Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional

Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional

Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Local

Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional

Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional

Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local

ATENÇÃO:**1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.****2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.****3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.****4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.****Declaração:**DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de
preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.**Nome do Candidato:**

Data e Assinatura:

ANEXO VII**RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA**

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0

40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 04/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656492** e o código CRC **9C0B0D61**.

Referência: Processo nº 23100.017946/2021-15

SEI nº 0656492